



MATRÍCULA: Apartamento nº 504 com vaga de garagem do Edifício Residencial Praia Flat, situado à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1506, Praia do Canto, nesta Capital, possuindo as seguintes compartimentações e pisos: 01 (uma) sala de estar e 01 (um) quarto com pisos em cerâmica, 01 (um) banheiro com pisos em cerâmica e paredes totalmente a zulejadas, 01 (um) lavabo com pisos em cerâmica e paredes revestidas... com massa acrílica PVA, 01 (uma) copa/bar com piso em cerâmica e paredes revestidas com cerâmica e massa acrílica PVA., a fração ideal de 0,020889 do terreno constituído de dois lotes, tendo cada lote ... 10,00 m de frente, por 30,00m de fundos, com a área total de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a referida Avenida, por um lado com terrenos da viúva de Antenor Guimarães ou quem de direito; por outro lado e fundos com terrenos de Francisco da Silva Nunes ou seus sucessores. **PROPRIETÁRIA:** C.M.P. - CONSTRUTORA MENDES PINTO LTDA., com sede nesta Cidade, CGC do MF número 31.483.704/0001-96. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 18.797 de ordem do Lº 2-BM, deste. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 05 de junho de 1991. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura]-AP..

R-1- 29.964 : **TRANSMITENTE:** C.M.P. - CONSTRUTORA MENDES PINTO LTDA., **TRANSFERIDO** com sede nesta Cidade, CGC do MF nº 31.483.704/0001-96. **ADQUIRENTE** **LUIS PRIMO CREVELIN**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ., CPF nº 525.364.407/53.....-AP..

TÍTULO: Compra e Venda. **FORMA:** Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 15.03.91, no Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo e Aditivo datado de 25.03.91. **VALOR:** Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).....-AP..

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 05 de junho de 1991. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura]-AP..

R-2- 29.964 : CREDOR: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,
CANCELADO com sede nesta Cidade, na Praça 8 de Setembro s/nº, inscri-
to no CGC do MF nº 28.127.603/0001-78. DEVEDOR : LUIZ PRIMO CREVELIN ,
brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado no Rio de
Janeiro-RJ., CPF nº 525.364.407/53.....

.....
.....
TÍTULO: hipoteca. FORMA: Contrato Particular assinado pelas partes contra
tantes em 15.03.91 , no Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo
e Aditivo datado de 25.03.91 . VALOR: Cr\$ 5.359.469,30 (cinco milhões ,
trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzei-
ros e trinta centavos)....., a ser pago no prazo de 240 pres-
tações mensais, sendo o valor da primeira prestação de não consta , a
vencer-se em 15.04.91 , sujeitas a reajustamento. Plano/Sistema:
PES/CP/T.PRICE. Época de reajuste das prestações: no PES/CP, as presta-
ções mensais e seus acessórios serão reajustados em função da data base
para a respectiva revisão salarial da categoria profissional do devedor
mediante a aplicação: a) do índice aplicável, no período, derivado da ta-
xa de remuneração básica, aplicável mensalmente às contas dos depósitos
de poupança com aniversário no dia da assinatura do contrato; b) do índi-
ce correspondente ao percentual relativo ao ganho real de salário. JUROS:
à taxa nominal de 9,6% ao ano. Hipoteca primeira especial e única. O
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 05 de junho de 1991. Eu [assinatura]
a conferi. O OFICIAL [assinatura].....AP

AV-3- 29.964 : "O crédito constante do R-2- 29.964 acha-se representado
CANCELADO por uma Cédula Hipotecária Integral nº 210.09943.110-3,
Série Única, emitida nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21.11.66 em
15.03.91 , pelo credor contra o devedor à favor do emitente, no
valor de Cr\$ 5.359.469,30 , a ser pago em 240 prestações mensais, vencen-
do-se a primeira em 15.04.91 , na Forma do Plano de Equivalência Sala-
rial, cujo valor inicial é de Cr\$ 68.559,25 ". O REFERIDO É VERDADE E
DOU FÉ. Vitória, 05 de junho de 1991. Eu [assinatura] a conferi. O OFICI-
AL [assinatura].....AP

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 29.964 - Folha nº 264-A - Livro nº 2-CZ

AV-4-29.964: Em virtude da reapresentação da Cédula Hipotecária Integral nº 210-09943.110-3, Série Única, com Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, fica cancelada para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária constante da AV-3-29.964. Lançado no Protocolo sob o nº 137.260. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 12 de setembro de 2006. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL,

MLHH

AV-5-29.964: Em virtude do Ofício GECRI/COGEF - Nº 0703/06 expedido em 08/08/2006 pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, fica cancelada para todos os fins de direito a hipoteca constante do R-2-29.964. Lançado no Protocolo sob o nº 137.260. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 12 de setembro de 2006. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL, [Assinatura]

MLHH

R-6-29.964: TRANSMITENTE: LUIZ PRIMO CREVELIN, brasileiro, solteiro, TRANSFERIDO funcionário público, CPF nº 625.364.407-53, residente na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1506, Praia do Canto, Vitória-ES. ADQUIRENTE: JOSENILDO DA SILVA JORDÃO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CPF nº 053.362.717-64, residente na Avenida São Paulo, nº 2330/10, Itapoã, Vila Velha-ES. TÍTULO: Escritura lavrada no Cartório de Notas da Barra do Jucu, Vila Velha-ES, no Lº 211, às fls. 081/083, em 12/01/2007. FORMA: Compra e Venda. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos anteriormente. Lançado no Protocolo sob o nº 138.582. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 17 de janeiro de 2007. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL,

MLHH

AV-7-29.964: Em virtude do Documento de Arrecadação Municipal emitido em 12/01/2007 pelo Município de Vitória, ficou provado que o Edifício RESIDENCIAL PRAIA FLAT, esta situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1506, Barro Vermelho, Vitória-ES, e que o imóvel objeto da presente matrícula, com inscrição fiscal nº 7488548, achase cadastrado no CIM sob o nº 05.05.024.1785.029 Face 8. Lançado no Protocolo sob o nº 138.582. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 17 de janeiro de 2007. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL, [Assinatura]

MLHH

R-8-29.964: TRANSMITENTE: JOSENILDO DA SILVA JORDÃO, brasileiro, TRANSFERIDO solteiro, corretor de imóveis, CPF nº 053.362.717-64, residente na Avenida São Paulo, nº 2330, aptº 1102, Itapoã, Vila Velha-ES. INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. ADQUIRENTES: GERVÁSIO ANTUNES NETO, metalúrgico, CPF nº 742.746.197-53 e sua mulher SCHEILA BARBOSA ANTUNES, autônoma, CPF nº 860.488.647-87, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes na Rua Jair de Andrade, nº 730, aptº 201, Itapoã, Vila Velha-ES. TÍTULO: Contrato Particular nº 425210000366 celebrado em 27/02/2007, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. FORMA: Compra e Venda. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pagos com recursos próprios dos adquirentes; e R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) da CAIXA, com

Matrícula nº 29.964 - Folha nº 264-A - verso

recursos oriundos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Lançado no Protocolo sob o nº 138.984. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 02 de março de 2007. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL,

MLHH

R-9-29.964: TRANSMITENTES: GERVÁSIO ANTUNES NETO, metalúrgico, CPF TRANSFERIDO nº 742.746.197-53 e sua mulher SCHEILA BARBOSA ANTUNES, autônoma, CPF nº 860.488.647-87, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Rua Jair de Andrade, nº 730, aptº 201, Itapoã, Vila Velha-ES. **ADQUIRENTE:** GUILHERME OLIVEIRA CAMPONEZ, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 093.671.177-95, residente na Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº 386, aptº 104, Praia da Costa, Vila Velha-ES. **TÍTULO:** Contrato Particular (SFH) nº 125210000395 celebrado em 01/02/2008, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **FORMA:** Compra e Venda. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de recursos próprios do adquirente e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Lançado no Protocolo sob o nº 142.405. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 08 de fevereiro de 2008. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] DLB

R-10-29.964: DEVEDOR FIDUCIANTE: GUILHERME OLIVEIRA CAMPONEZ, CANCELADO brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 093.671.177-95, residente na Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº 386, aptº 104, Praia da Costa, Vila Velha-ES. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO:** Contrato Particular (SFH) nº 125210000395 celebrado em 01/02/2008, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **FORMA:** Alienação Fiduciária-SFH. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, vencíveis a partir de 01/03/2008, tendo a primeira parcela o valor de R\$ 1.042,45 (um mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), reajustadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com taxa anual de juros nominal de 9,5689% e efetiva de 9,9999%. **Reajuste dos Encargos** - A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciários à CEF, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, devidos a partir do mês subsequente ao da contratação. O valor das doze primeiras parcelas de amortização é estabelecido no ato da contratação, sendo calculado pela divisão do valor financiado pelo prazo de amortização contratado. A cada período de doze meses, na data de aniversário do contrato, o valor das parcelas de amortização da prestação é recalculado pela divisão do saldo devedor apurado pelo prazo remanescente. O recálculo da prestação de amortização e juros é realizado em função do saldo devedor atualizado, taxa de juros, sistema de amortização e prazo remanescente. Os prêmios de seguro são recalculados a cada período de doze meses, considerando a garantia atualizada pelo índice de atualização da caderneta de poupança do dia do vencimento do encargo mensal e o saldo devedor vigente à época do recálculo do seguro, aplicando aos referidos valores os coeficientes relativos às taxas de prêmios vigentes na data de recálculo. A partir do terceiro ano de

Registro de Imóveis - 2ª Zona de Vitória

Bel. Helvécio Duia Castello

OFICIAL

REGISTRO GERAL

Matrícula nº **29.964** - Folha nº **264-B** - Livro nº **2-CZ**

vigência do contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos prêmios de seguro poderão ser recalculados trimestralmente, no dia correspondente ao da sua assinatura, caso venha a ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Demais condições: As constantes do contrato. Pelo presente registro a Credora adquire a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.514/97, de 20/11/1997. Lançado no Protocolo sob o nº 142.405. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 08 de fevereiro de 2008. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] DLB

AV-11-29.964: Em virtude do Contrato Particular de Compra e Venda e de Alienação Fiduciária nº 125210000442 celebrado em 27/08/2008, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica cancelada para todos os fins de direito a alienação fiduciária constante do R-10-29.964. Lançado no Protocolo sob o nº 144.890. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 15 de setembro de 2008. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (SGS)

R-12-29.964: **TRANSMITENTE:** GUILHERME OLIVEIRA CAMPONEZ, brasileiro, empresário, CPF nº 093.671.177-95, solteiro, residente na Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº 386, aptº 104, Praia da Costa, Vila Velha-ES. **ADQUIRENTE:** RILTON PASCHKE COSTA, brasileiro, empresário, CPF nº 055.920.757-31, solteiro, residente na Rua Amor Perfeito, nº 134, Novo México, Vila Velha-ES. **TÍTULO:** Contrato Particular (SFH) nº 125210000442 celebrado em 27/08/2008, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **FORMA:** Compra e Venda. **VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), através de recursos próprios do adquirente e R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Lançado no Protocolo sob o nº 144.890. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 15 de setembro de 2008. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (SGS)

CONSOLIDADO R-13-29.964: **DEVEDOR FIDUCIANTE:** RILTON PASCHKE COSTA, brasileiro, empresário, CPF nº 055.920.757-31, solteiro, residente na Rua Amor Perfeito, nº 134, Novo México, Vila Velha-ES. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO:** Contrato Particular (SFH) nº 125210000442 celebrado em 27/08/2008, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **FORMA:** Alienação Fiduciária-SFH. **VALOR:** R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** 240. (duzentas e quarenta) prestações mensais, vencíveis a partir de 27/09/2008, tendo a primeira parcela o valor de R\$ 1.127,56 (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), reajustadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%. Reajuste dos Encargos - A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante à CEF, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, devidos a partir do mês subsequente ao da contratação, conforme constante na letra "D9" do contrato. O valor das doze primeiras parcelas de amortização é estabelecido no ato da contratação, sendo calculado pela divisão do valor financiado pelo prazo de amortização

Matrícula nº 29.964 - Folha nº 3 - Verso

contratado. A cada período de doze meses, na data de aniversário do contrato, o valor das parcelas de amortização da prestação é recalculado pela divisão do saldo devedor apurado pelo prazo remanescente. O recálculo da prestação de amortização e juros é realizado em função do saldo devedor atualizado, taxa de juros, sistema de amortização e prazo remanescente. Os prêmios de seguro são recalculados a cada período de doze meses, considerando a garantia atualizada pelo índice de atualização da caderneta de poupança do dia do vencimento do encargo mensal e o saldo devedor vigente à época do recálculo do seguro, aplicando aos referidos valores os coeficientes relativos às taxas de prêmios vigentes na data de recálculo. A partir do terceiro ano de vigência do contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos prêmios de seguro poderão ser recalculados trimestralmente, no dia correspondente ao da sua assinatura, caso venha a ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Demais condições: As constantes do contrato. Composição de renda para fins de indenização securitária: RILTON PASCHKE COSTA: 100,00%. Pelo presente registro a Credora adquire a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.514/97, de 20/11/1997. Lançado no Protocolo sob o nº 144.890. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 15 de setembro de 2008. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (SGS)

CANCELADO AV-14-29.964: **TRANSMITENTE:** RILTON PASCHKE COSTA, CPF nº 055.920.757-31. **ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. **TÍTULO:** Ofício nº 1481/2013-SIALF-GIREC/VT, expedido em 10/06/2013 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FORMA:** Consolidação da Propriedade. **VALOR:** Não consta. Lançado no Protocolo sob o nº 167.957. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 24 de junho de 2013. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (SCF)
Selo Digital: 024448.OBL1308.00279
Emolumentos R\$ 717,13 Taxas R\$ 128,1 Total R\$ 845,23

CANCELADO R-15-29.964: **TRANSMITENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF. **ADQUIRENTE:** GUSTAVO MACIEL TARDIN, brasileiro, advogado, CPF nº 007.829.037-62, casado com DEISE GEVEHR TARDIN, brasileira, médica, CPF nº 891.796.680-20, residentes na Rua José Teixeira, nº 188, aptº 305, Praia do Canto, Vitória-ES. **TÍTULO:** Carta de Arrematação expedida em 20/09/2013 na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. **FORMA:** Arrematação. **VALOR:** R\$ 116.566,32 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Lançado no Protocolo sob o nº 170.072. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 24 de outubro de 2013. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (JPPM)
Selo Digital: 024448.PAL1317.00791
Emolumentos R\$ 1249,44 Taxas R\$ 233,02 Total R\$ 1482,46

Registro de Imóveis - 2ª Zona de Vitória

Bel. Helvécio Duia Castello

OFICIAL

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 29.964 - Folha nº 4 - Livro nº 2

CANCELADO AV-16-29.964: Em virtude da Certidão de Casamento extraída do Lº B-0064, às fls. 107, Registro nº 015507, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras, Vitória-ES, ficou provado que GUSTAVO MACIEL TARDIN e DEISE GEVEHR TARDIN são casados desde 26/12/2007 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. Lançado no Protocolo sob o nº 170.072. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 24 de outubro de 2013. Eu, Helvécio Duia Castello a conferi. O OFICIAL, Helvécio Duia Castello (JPPM) ..

Selo Digital: 024448.PAL1317.00791

Emolumentos R\$ 37,26 Taxas R\$ 12,52 Total R\$ 49,78

AV-17-29.964: Em virtude da determinação expressa constante do Ofício nº OJF.0007.000200-6/2014, expedido em 22/09/2014 pela Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Cível de Vitória-ES, conforme decisão proferida nos autos do Processo 2013.50.01.009371-2 (Acórdão Publicado no e-DJF2R de 27/06/2014, Relator Des. Fed. Guilherme Diefenthaler, TRF2, transitado em julgado em 17/07/2014), foi determinado "[...] o cancelamento do registro de consolidação de propriedade do imóvel registrado sob a matrícula nº 29.964 dessa Serventia, efetivado em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como dos atos posteriores que sejam, de alguma forma, derivados do primeiro (consolidação da propriedade), restabelecendo-se, com isso, a propriedade em favor de RILTON PASCHKE COSTA (CPF 055.920.757-31) [...]", FICANDO CANCELADOS a Averbação nº 14, o Registro nº 15 e a Averbação nº 16, E RESTABELECID A VIGÊNCIA E EFICÁCIA dos Registros de nºs 12 (doze) e 13 (treze) da presente Matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 174.965. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 08 de outubro de 2014. Eu, Helvécio Duia Castello a conferi. O OFICIAL, Helvécio Duia Castello (JPPM)

Selo Digital: 024448.TYZ1415.00610

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-18-29.964: **EXEQUENTE:** GILSON BATISTA, CPF nº 053.497.597-60. **EXECUTADOS:** JANE PASCHKE COSTA, CPF nº 082.457.687-07; TRATO FINO REFORMAS E ACABAMENTOS DE PINTURA LTDA -ME, CNPJ nº 11.875.920/0001-70; e RILTON PASCHKE COSTA, CPF nº 055.920.757-31. **TÍTULO:** Certidão de Penhora, extraída dos autos da Execução Trabalhista (Processo nº 0000947-61.2014.5.17.0003), expedida em 23/11/2021 pelo Setor de Distribuição de Mandados (SEDIM) - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Protocolo de Penhora online sob o nº PH000394429, com Auto ou Termo de Penhora datado de 23/11/2021. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 21.604,48 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) - Valor da dívida. **A presente averbação refere-se somente à penhora dos direitos expectativos sobre o imóvel objeto desta matrícula, que voltará a integrar o patrimônio pessoal de RILTON PASCHKE COSTA, após a quitação da dívida garantida pela ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Lançado no Protocolo sob o nº 208.543. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 2 de dezembro de 2021. Eu, Helvécio Duia Castello a conferi. O OFICIAL, Helvécio Duia Castello (JGN)

Selo Digital: 024448.CTN2109.01021

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Matrícula nº **29.964** - Folha nº **4** - Verso

AV-19-29.964: TRANSMITENTE: RILTON PASCHKE COSTA, CPF nº 055.920.757-31. **ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. **TÍTULO:** Ofício expedido em 28/11/2022 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FORMA:** Consolidação da Propriedade. **VALOR:** R\$ 124.242,45 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Lançado no Protocolo sob o nº 213.638. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 21 de dezembro de 2022. Eu, Julma O. Almeida conferi. O OFICIAL, [Assinatura] (JGN)
Selo Digital: 024448.XNI2209.01011
Emolumentos R\$ 1.870,10 Taxas R\$ 561,01 Total R\$ 2.431,11

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 23,12**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br